



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0539/2024

Em São Pedro da Aldeia, 10 de Junho de 2024

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE NO SENTIDO DE ADOTAR PLATAFORMA DIGITAL – APLICATIVO PARA CELULARES ANDROID E IOS PARA QUE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E EXTRAFAMILIAR SEJAM REALIZADAS DE FORMA DISCRETA POR VÍTIMAS E TESTEMUNHAS.

A Vereadora, 2ª secretária, subscrita com assento na Bancada do PARTIDO SOLIDARIEDADE, desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, indica ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva, Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal competente no sentido de adotar plataforma digital – aplicativo para celulares Android e IOS para que denúncias de violência doméstica e extrafamiliar sejam realizadas de forma discreta por vítimas e testemunhas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por escopo a adoção no Município de um sistema digital para celulares com sistema Android e IOS para que denúncias de violência doméstica e extrafamiliar contra a mulher sejam realizadas de forma discreta por vítimas e testemunhas.

A violência doméstica e a extrafamiliar contra a mulher pode ocorrer dentro de qualquer classe social, raça, etnia, religião, orientação sexual e grau de escolaridade e vão desde ameaças, passando por lesões corporais ao ponto de chegarem ao feminicídio.

Dados disponíveis no site do Governo Federal revelam que cerca de 70% das mulheres que foram vítimas de feminicídio nunca denunciaram ter sofrido violência.

Isso ocorre nas vítimas por medo e vergonha de exposição, dependência financeira do companheiro e não confiança no Poder Público. Quanto as testemunhas o medo de se exporem e de possíveis retaliações, geram o elevado percentual acima expresso.

Nesse contexto, o Poder Público deve criar políticas públicas, meios e canais de recebimento de denúncias para o combate das diversas formas de violência doméstica e extrafamiliar contra a mulher, onde se insere a relevância da presente indicação.

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, rogo a Vossa Excelência que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Disponível em: < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/70-das-mulheres-vitimas-de-feminicidio-nunca-denunciaram-agressoes> > acesso em 23 de maio de 2024 às 11:23.

Sala das Sessões, em 10 de Junho de 2024.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO(A)